



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 376

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 83 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 21/12/2008
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

Ó Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando a necessidade de tempo suficiente para liquidação de alguns serviços, bem como preparação da prestação de contas do exercício de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo, no período de 22 a 31 Dezembro de 2008 nas Repartições Públicas Municipais, ficando em ação somente os serviços essenciais como: Saúde, Finanças (**expediente interno**) e Limpeza Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Dezembro de 2008.

Jose Henrique Gomes Xavier
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

